



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.024, de 12/10/24, D.O.U. de 15/10/24, Seção 1, p. 51.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

EDITAL Nº 1/2026 PROBIC/FAPERGS/FACCAT

O Diretor-Geral das Faculdades Integradas de Taquara em observância aos requisitos estabelecidos no Regulamento do PROBIC/FAPERGS/2026, que integra o Edital FAPERGS nº 04/2026, e da Resolução CS/CTA nº 2/2016, torna público o presente Edital para abertura de inscrições para bolsas de Iniciação Científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PROBIC - da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS, nos seguintes termos:

1 Do objetivo geral

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAPERGS/FACCAT visa desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica, por meio da participação no desenvolvimento de atividades vinculadas a projetos de pesquisa, sob supervisão de pesquisador.

2 Dos objetivos específicos

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAPERGS/FACCAT tem os seguintes objetivos específicos:

- 2.1 Otimizar a capacidade da instituição na formação de profissionais altamente qualificados;
- 2.2 Estimular a interação entre pesquisadores qualificados e os estudantes;
- 2.3 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- 2.4 Proporcionar ao estudante, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;
- 2.5 Estimular o desenvolvimento do pensamento científico e a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- 2.6 Qualificar para os programas de pós-graduação, por meio do aprimoramento do processo formativo, profissionais para os diferentes setores.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.024, de 12/10/24, D.O.U. de 15/10/24, Seção 1, p. 51.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

3 Do objeto de apoio

O presente Edital prevê 2 (duas) Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/FAPERGS destinadas aos acadêmicos, de qualquer curso de graduação, selecionados como bolsistas, com vigência de até 12 (doze) meses, nos conforme previsão no item 5 do Edital FAPERGS nº 04/2026, não sendo permitida a prorrogação.

4. Do público alvo

As bolsas serão concedidas aos pesquisadores que atenderem aos termos deste Edital.

5 Dos requisitos para inscrição

5.1 Quanto ao pesquisador:

- a) ter vínculo com as Faculdades Integradas de Taquara;
- b) ser portador de título de doutor em Programas reconhecidos pela CAPES, com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;
- c) estar atuando em atividade de pesquisa, com recente produção científica, tecnológica, artística e cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área; e
- d) comprometer-se, formalmente, com as atividades dos estudantes bolsistas.

5.2 Quanto ao bolsista:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País;
- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela Instituição;
- c) demonstrar bom desempenho acadêmico, não apresentando reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa;
- d) demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- e) não ter bolsa de agência de fomento federal, estadual ou municipal;
- f) não ter vínculo empregatício de qualquer natureza;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.024, de 12/10/24, D.O.U. de 15/10/24, Seção 1, p. 51.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

- g) ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para execução das atividades previstas no plano de trabalho; e
- h) não ser formando no período correspondente à vigência da bolsa.

6 Dos compromissos do pesquisador

São compromissos do pesquisador:

- 6.1 Apresentar, no prazo estabelecido por este Edital, para a Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT, a indicação de aluno para ser bolsista - que atenda ao item 6.3, e que tenha perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Projeto de Pesquisa, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- 6.2 Apresentar o Plano de Trabalho do bolsista vinculado ao projeto de pesquisa;
- 6.3 Orientar as atividades do bolsista nas diversas fases de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
- 6.4 Acompanhar e incentivar a apresentação dos trabalhos realizados pelo bolsista na Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica da FACCAT e nos demais congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- 6.5 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- 6.6 Informar imediatamente à Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;
- 6.7 Solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o Plano de Trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida, podendo indicar ao Comissão a necessidade de substituição do aluno para continuidade das atividades do bolsista;
- 6.8 Zelar pela existência de condições adequadas, bem como infraestrutura imprescindível para a execução do Plano de Trabalho do bolsista;
- 6.9 Apresentar Relatório Técnico ao final do período de concessão de bolsa;
- 6.10 Manter Currículo *Lattes* atualizado;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.024, de 12/10/24, D.O.U. de 15/10/24, Seção 1, p. 51.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

- 6.11 Receber para orientação até 2 bolsistas do Programa objeto deste Edital;
- 6.12 Comunicar eventual impedimento à Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT, que deliberará pela continuidade do projeto sob nova orientação e definirá a destinação das bolsas de iniciação científica do programa; e
- 6.13 Atender, com zelo e dedicação, às exigências e aos critérios estabelecidos no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAPERGS/FACCAT e neste Edital.

7 Dos compromissos do bolsista

São compromissos do bolsista:

- 7.1 Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, relativas ao Projeto de Pesquisa, sob supervisão do pesquisador;
- 7.2 Apresentar relatórios parciais e, ao término do período de duração da bolsa, o relatório técnico com os resultados da pesquisa à Comissão Interna de Seleção e Avaliação, observado os prazos por esta estabelecidos;
- 7.3 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis ou pôsteres e exposições orais, por ocasião da Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica das Faculdades Integradas de Taquara;
- 7.4 Participar efetivamente com apresentação de trabalho e na equipe da Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica, promovido anualmente pelos Cursos das Faculdades Integradas de Taquara, e outros eventos da mesma natureza;
- 7.5 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERGS/FACCAT;
- 7.6 Devolver à FAPERGS, em valores atualizados e acrescidos de juros previstos em lei, os valores recebidos indevidamente, no caso do não cumprimento dos compromissos assumidos;
- 7.7 Assinar os documentos determinados pela FAPERGS para a aceitação da bolsa, juntamente com o representante legal da FACCAT e o responsável pelo Projeto de Pesquisa;
- 7.8 Expressar, havendo seu desligamento do Programa objeto deste Edital, por escrito, ao Pesquisador, ciência do desligamento bem como dos fatos que o fundamentam; e
- 7.9 Realizar, obrigatoriamente, cadastro como pesquisador no SigFapergs e anexar CPF/RG.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.024, de 12/10/24, D.O.U. de 15/10/24, Seção 1, p. 51.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

8 Dos prazos e local das inscrições

8.1 Os prazos de submissão das propostas e envio de documentos a serem observados pelo pesquisador são os definidos no cronograma abaixo:

Período das Inscrições (entrega dos documentos, submissão das propostas e indicação de aluno para a bolsa BIC)	De 24 de junho a 02 de julho de 2026
Avaliação da documentação e dos projetos pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT	03 de julho de 2026
Divulgação dos projetos pré-classificados	06 de julho de 2026
Prazo para recebimento de Recurso	08 de julho de 2026
Avaliação dos Recursos	09 de julho de 2026
Divulgação dos projetos selecionados	10 de julho de 2026
Vigência	01/09/2026 a 31/08/2027

8.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet no site da Faccat: (www.faccat.br), por meio do seguinte endereço: <https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=3947&portal=E>

8.3 No ato de inscrição o pesquisador deverá anexar, no formato PDF, a relação de documentos descritos no item 11 deste Edital.

8.4 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, cujo acesso dar-se-á por meio do link descrito no item 8.2. Somente será efetivada com o preenchimento de todos os campos e com o recebimento da documentação prevista no item 11 deste Instrumento. Na inconformidade com este dispositivo, a inscrição não será validada.



9 Do processo de seleção

9.1 A Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT será responsável pela realização da análise e da seleção dos Projetos de Pesquisa que serão contemplados com bolsas PROBIC/FAPERGS;

9.2 A avaliação dos projetos consistirá de um parecer composto pela análise das seguintes etapas, que totalizam 10 pontos:

- a) Introdução: delimitação do objeto, identificação do tema, delimitação clara do problema e contextualização do assunto com referência ao esquema teórico, questões de pesquisa e revisão de literatura;
- b) Objetivos: qual o resultado que se pretende demonstrar/alcançar com a execução do projeto de pesquisa;
- c) Metodologia: procedimentos a serem utilizados para alcançar os objetivos propostos;
- d) Referências: apresentação das obras bibliográficas citadas; e
- e) Orçamento: fontes de recursos para a pesquisa que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista; e
- f) Plano de Trabalho e Cronograma: exposição clara e objetiva das atividades a serem desenvolvidas pelo estudante durante a execução do projeto, demonstrando exequibilidade.

9.3 A seleção dar-se-á com base na maior soma das pontuações estabelecidas, sendo contemplados os projetos de pesquisa classificados até o limite do número de bolsas PROBIC, distribuídas proporcionalmente entre os Projetos de Pesquisa.

10 Dos critérios

10.1 Critérios para análise dos projetos de pesquisa:

- a) Mérito: aferido pela qualidade das propostas e pela contribuição ao avanço e à consolidação do conhecimento científico e desenvolvimento tecnológico, econômico e sociocultural local, regional e nacional. E ainda à atualização e capacitação de recursos humanos para pesquisa, à difusão dos seus resultados e os potenciais impactos;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.024, de 12/10/24, D.O.U. de 15/10/24, Seção 1, p. 51.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

- b) Relevância: representada pela sintonia dos objetivos da proposta com as políticas públicas, as diretrizes e princípios definidos em editais, programas de Governo e aqueles fixados pelos agentes de fomento à pesquisa, assim como consonância com as políticas, diretrizes e linhas de pesquisa da FACCAT, e possibilidade efetiva de incorporação dos resultados em produtos na área de ciência, tecnologia e inovação;
- c) Estrutura da proposta e adequação metodológica: verificáveis através do objetivo geral a ser alcançado, dos objetivos específicos, das etapas e dos produtos factíveis que, no conjunto, definam o que se quer alcançar e quais os métodos e estratégias que o pesquisador utilizará para desenvolver o projeto, a consistência da fundamentação teórica da proposta, assim como da metodologia ou plano de ação que evidenciem claramente a conexão entre objetivos, procedimentos e ações para a execução da pesquisa.
- d) Orçamento: Deve ser criterioso e detalhado, adequado à realidade dos gastos previstos e acompanhado de cronograma financeiro e cronograma físico compatíveis com a evolução dos trabalhos e com a necessidade dos recursos.
- e) Currículo do Pesquisador: deve ter o título de doutor com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos, e demais requisitos de acordo com o item 10.2 deste Edital.

10.2 Da análise do currículo do pesquisador

A análise do currículo do pesquisador contemplará os seguintes tópicos, que totalizam 10 pontos:

- a) titulação do pesquisador;
- b) experiência docente;
- c) produção acadêmica científica;
- d) atuação acadêmica; e
- e) orientações de pesquisas e trabalhos científicos.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.024, de 12/10/24, D.O.U. de 15/10/24, Seção 1, p. 51.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

11. Da documentação para a inscrição

11.1 Do orientador

- a) cópia do CPF e do RG;
- b) cópia autenticada do título de doutor;
- c) projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, em letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1.5, margens da lateral esquerda e superior com 3cm de largura e margens da lateral direita e inferior com 2cm, contendo título, identificação do(s) proponente(s), introdução com a caracterização e relevância do tema, objetivos gerais e específicos, metodologia, referências e recursos;
- d) Plano de Trabalho e cronograma, incluindo as atividades previstas para serem desenvolvidas pelo aluno;
- e) Link do Currículo *Lattes* atualizado, com comprovantes relativos à produção científica, dos últimos 3(três) anos;
- f) comprovante de inserção em pesquisa e atuação acadêmica; e
- g) comprovante de orientação de pesquisas e trabalhos científicos.

11.2 Do bolsista

- a) cópia do CPF e do RG do bolsista;
- b) cópia do comprovante de matrícula do bolsista;
- c) *Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (Anexo A)*, devidamente preenchida e assinada.

12 Das Bolsas

12.1 As bolsas terão vigência de 12 (doze) meses, iniciando a vigência da bolsa em 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027, conforme prazo estabelecido pela FAPERGS.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.024, de 12/10/24, D.O.U. de 15/10/24, Seção 1, p. 51.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

12.2 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente a FAPERGS de todas as despesas realizadas em seu proveito, acrescidas de juros e correção monetária estabelecidas em lei, desde a data da infração;

12.3 Será concedida bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos) mensais, pela FAPERGS, mediante depósito em conta corrente, de titularidade do bolsista, obrigatoriamente no Banco Banrisul, durante a execução do Projeto.

12.4 Após selecionado, é de inteira responsabilidade do bolsista, a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à FACCAT, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais pela FAPERGS; e

12.5 O início das atividades dos bolsistas previstas no plano de trabalho para os bolsistas contemplados só estará autorizado após a assinatura do Termo de Outorga pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPERGS e na data estabelecida para o início destas atividades conforme o cronograma do Regulamento PROBIC/FAPERGS 2026.

13 Do recurso

13.1 Os pesquisadores poderão apresentar à Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação recurso formal, devidamente justificado, quanto ao resultado da pré-classificação dos projetos, até, impreterivelmente, o dia 08 de julho de 2026, às 17 horas, que serão analisados pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT.

13.2 O recurso deverá ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: posgrad@faccat.br

14 Das disposições finais

14.1 Após envio da documentação para o processo seletivo, em nenhum momento poderá ser anexado documento adicional comprobatório à solicitação;

14.2 As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas;

14.3 O bolsista deverá apresentar Relatório Técnico das atividades realizadas e resultados obtidos até 30 de setembro de 2027, assistido pelo Professor Orientador;

14.4 Os relatórios parciais e finais do Programa PROBIC/FAPERGS/FACCAT serão avaliados pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.024, de 12/10/24, D.O.U. de 15/10/24, Seção 1, p. 51.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

- 14.5 É vedado ao bolsista o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado;
- 14.6 Os bolsistas e orientadores deverão estar em dia junto à FAPERGS com apresentação de relatórios técnico-científicos e prestações de contas, bem como não constarem no CADIN/RS, sob pena de cancelamento da bolsa, hipótese em que não será permitida substituição do bolsista ou do orientador;
- 14.7 As bolsas concedidas pela FAPERGS não geram vínculo empregatício, sendo concedidas exclusivamente para o desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação;
- 14.8 Ao realizar sua inscrição, o candidato estará manifestando sua ciência e concordância com o presente Edital e com o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC/FAPERGS 2026;
- 14.9 A bolsa de iniciação científica e de iniciação tecnológica e inovação da FAPERGS pressupõe dedicação exclusiva ao curso de graduação do bolsista e às atividades da bolsa;
- 14.10 Qualquer trabalho publicado pelo bolsista, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da FAPERGS. A não observância desta exigência inabilitará o bolsista ao recebimento de outros auxílio ou bolsas pela FAPERGS;
- 14.11 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT;
- 14.12 As dúvidas sobre a aplicação deste Edital serão resolvidas pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, e, em grau de recurso, pela Direção-Geral da FACCAT; e
- 14.13 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquara, 24 de junho de 2026.

Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.024, de 12/10/24, D.O.U. de 15/10/24, Seção 1, p. 51.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

ANEXO A

Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa

Eu, _____, portador do
RG: _____ e CPF: _____, matriculado
regularmente no curso _____, das Faculdades
Integradas de Taquara - FACCAT _____, declaro para os devidos fins
não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa
de agência de fomento federal, estadual ou municipal, durante o período de vigência da bolsa
PROBIC - da Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS,
pleiteada a partir do Edital PROBIC/FAPERGS/FACCAT nº 1/2026, do Programa Institucional
de Bolsas de Iniciação Científica – FAPERGS/FACCAT. Declaro ainda que estou ciente de
que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Discente